



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL: Gilso Paz

PRIORIDADE: Médio

1. OBJETO

1.1 Natureza do objeto

Contratação de serviço comum de escavadeira hidráulica sobre esteiras, por hora-máquina efetivamente trabalhada, de natureza não continuada, com execução sob demanda, até o limite de 100 horas-máquina.

1.2 Descrição do objeto

Prestação de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional mínimo de 20.000 kg, ano de fabricação não anterior a 2008 e horímetro em pleno funcionamento, para extração e carregamento de saibro, escavação, remoção e movimentação de solo e outros materiais, bem como apoio às atividades de conservação e recuperação de estradas vicinais e demais áreas vinculadas à infraestrutura viária municipal.

1.3 Itens, lotes e quantitativos

Os itens, lotes e quantitativos constam da tabela a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA, PARA ESCAVAÇÃO, EXTRAÇÃO, CARREGAMENTO, REMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, SAIBRO E OUTROS MATERIAIS EM SAIBREIRAS, ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. EQUIPAMENTO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 2008, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG, HORÍMETRO EM PLENO FUNCIONAMENTO E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO, IMPLEMENTOS, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS. INCLUSOS OPERADOR HABILITADO E TREINADO, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS, REPAROS, TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS, ENCARGOS E DEMAIS INSUMOS. MEDIÇÃO EXCLUSIVA POR HORAS DE EFETIVA OPERAÇÃO REGISTRADAS NO HORÍMETRO, ACOMPANHADAS POR SERVIDOR DESIGNADO, SEM PAGAMENTO POR DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO, PARALISAÇÃO OU INDISPONIBILIDADE.	H	100



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

1.4 Parcelamento do objeto

A contratação será realizada por item.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Contexto e necessidade administrativa

O Município mantém atividades permanentes de conservação e recuperação da infraestrutura viária, compreendendo intervenções em estradas vicinais, saibreiras e demais áreas vinculadas à mobilidade rural e municipal. Essas atividades demandam a extração, o carregamento e a movimentação de saibro, solo e outros materiais, indispensáveis à recomposição das condições de circulação nas vias atendidas.

O parque de máquinas municipal dispõe de apenas uma escavadeira hidráulica com porte compatível para a execução dessas operações. Essa condição restringe o atendimento simultâneo das frentes prioritárias de trabalho e concentra em um único equipamento a capacidade operacional necessária para serviços essenciais de apoio à conservação viária.

2.2 Riscos da não contratação

A ausência de reforço temporário por horas-máquina pode ocasionar atrasos na extração e no carregamento de materiais, limitar a execução das intervenções programadas e reduzir a capacidade de resposta às demandas prioritárias de manutenção das estradas municipais.

A dependência exclusiva da escavadeira própria também amplia a vulnerabilidade operacional diante de manutenções, falhas mecânicas ou indisponibilidade do equipamento, com possibilidade de interrupção das atividades em curso. A postergação das intervenções tende a agravar as condições de trafegabilidade, elevar a necessidade de serviços corretivos posteriores e ampliar os impactos sobre o deslocamento de pessoas, o acesso a serviços públicos e o transporte da produção local.

2.3 Interesse público e alinhamento institucional

A contratação atende ao interesse público ao assegurar capacidade suplementar para a execução tempestiva de serviços relacionados à infraestrutura viária municipal. A manutenção de condições adequadas de circulação nas estradas vicinais contribui para a mobilidade da população rural, para o acesso a serviços essenciais e para o escoamento da produção, preservando a funcionalidade das vias sob responsabilidade municipal.

A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual e está alinhada às metas institucionais de manutenção da trafegabilidade, continuidade dos serviços públicos e atendimento das necessidades de infraestrutura viária. Há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa estimada da contratação.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

2.4 Ganhos esperados

A contratação de até 100 horas-máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras amplia temporariamente a capacidade operacional do Município, permitindo a atuação em frentes prioritárias sem comprometer a utilização da máquina própria. A solução contribui para maior eficiência na movimentação de materiais e na execução das atividades de conservação e recuperação viária.

A prestação por hora efetivamente trabalhada, com aferição mediante horímetro e acompanhamento da fiscalização municipal, assegura controle objetivo da execução. A inclusão de operador, combustível, manutenção, transporte, implementos e demais recursos necessários à operação concentra no contratado as responsabilidades pela disponibilidade e regularidade do equipamento, favorecendo à continuidade, a qualidade e a mensurabilidade dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Composição da solução

A solução consiste na contratação, por credenciamento junto ao COMAJA, de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras por hora efetivamente trabalhada, para ampliação temporária da capacidade operacional do Município nas atividades de infraestrutura viária. A prestação compreende até 100 horas-máquina destinadas, prioritariamente, à extração e ao carregamento de saibro, à escavação, à remoção e à movimentação de solo e outros materiais, bem como ao apoio à conservação e à recuperação de estradas vicinais e demais áreas vinculadas à infraestrutura viária municipal.

O equipamento disponibilizado possui ano de fabricação não anterior a 2008, peso operacional mínimo de 20.000 kg e horímetro em pleno funcionamento, acessível à fiscalização municipal. A escavadeira é acompanhada de implementos, dispositivos de segurança e demais recursos necessários à execução segura, contínua e adequada dos serviços.

3.2. Recursos abrangidos pela prestação

O valor da hora-máquina compreende integralmente os recursos, insumos e despesas necessários à execução do objeto, sem ônus adicional ao Município. A responsabilidade pela disponibilidade operacional, pela operação, pela manutenção e pela logística do equipamento é atribuída à contratada.

- Escavadeira hidráulica sobre esteiras em condições mecânicas, hidráulicas e operacionais compatíveis com os serviços previstos;
- Operador habilitado e devidamente treinado para a função;
- Combustível, lubrificantes e demais insumos necessários à operação;
- Implementos, dispositivos de segurança e equipamentos auxiliares necessários;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Transporte da máquina, mobilização, desmobilização e deslocamentos;
- Manutenção preventiva e corretiva, peças, reparos e assistência necessária à continuidade operacional;
- Encargos e demais custos indispensáveis à execução integral da prestação.

3.3. Fluxo de execução e interação com a Administração

A execução inicia-se com a definição, pela Administração, dos locais, períodos e frentes prioritárias de trabalho, abrangendo saibreiras, estradas vicinais e demais áreas vinculadas à infraestrutura viária municipal. As orientações operacionais são transmitidas no local de execução, observadas as condições do terreno, as necessidades do serviço e as medidas de segurança aplicáveis.

A contratada disponibiliza a escavadeira com operador habilitado, mantendo o equipamento em condições adequadas de funcionamento durante o período programado. A operação é realizada conforme as atividades indicadas pela Administração, compreendendo a extração, o carregamento, a escavação, a remoção e a movimentação de materiais necessários às intervenções viárias.

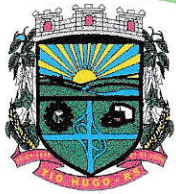
A fiscalização municipal acompanha a execução, verifica a adequação dos serviços às orientações emitidas e registra a leitura inicial e final do horímetro. O relatório ou boletim de medição identifica, no mínimo, a data, o local, a atividade realizada, a identificação do equipamento, as leituras do horímetro e o total de horas efetivamente apuradas.

A medição e o pagamento incidem exclusivamente sobre as horas de efetiva operação da escavadeira. Não integram a medição os períodos de manutenção, abastecimento, deslocamento, espera por reparos, falhas mecânicas ou outras indisponibilidades atribuíveis à contratada.

3.4. Continuidade operacional, segurança e responsabilidade ambiental

A contratada mantém a escavadeira em condições adequadas de regulação, manutenção e segurança, prevenindo falhas que comprometam a produtividade, a integridade das pessoas, a preservação do patrimônio público ou a continuidade dos serviços. Na ocorrência de defeito ou indisponibilidade que afete a execução, a reparação necessária ou a substituição do equipamento por outro de características equivalentes ou superiores ocorre sem alteração das condições pactuadas e sem custo adicional ao Município.

A execução é suspensa diante de condições que representem risco à segurança das pessoas, do equipamento, das vias ou do meio ambiente, com retomada após a eliminação ou a mitigação do risco. A operação contempla medidas de prevenção a vazamentos de combustíveis, óleos e fluidos hidráulicos, controle de emissões e ruídos excessivos, destinação ambientalmente adequada dos resíduos de manutenção e restrição da movimentação da máquina às áreas necessárias aos serviços.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

3.5. Resultado esperado

A solução proporciona reforço temporário à capacidade operacional municipal, reduzindo a dependência exclusiva da escavadeira própria e mitigando o risco de interrupção das atividades de extração de materiais e conservação viária. A prestação por hora efetivamente trabalhada, aferida por horímetro e acompanhada pela fiscalização municipal, assegura controle objetivo da execução, mensurabilidade dos serviços e regularidade das intervenções nas vias municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos do equipamento

A prestação compreende a disponibilização de escavadeira hidráulica sobre esteiras, destinada à extração e ao carregamento de saibro, à escavação, à remoção e à movimentação de solo e outros materiais, bem como ao apoio às atividades de conservação e recuperação da infraestrutura viária municipal.

- ano de fabricação não anterior a 2008;
- peso operacional mínimo de 20.000 kg;
- horímetro em pleno funcionamento e acessível à fiscalização municipal para registro e aferição das horas efetivamente executadas;
- implementos, dispositivos de segurança e equipamentos auxiliares compatíveis com as atividades previstas;
- condições mecânicas, hidráulicas e operacionais adequadas, sem falhas, vazamentos ou defeitos que comprometam a segurança, a produtividade ou à continuidade dos serviços.

4.2. Requisitos operacionais e de execução

A execução ocorre sob demanda, nos locais, períodos e frentes de trabalho definidos pela Administração, abrangendo saibreiras, estradas vicinais e demais áreas vinculadas à infraestrutura viária municipal, até o limite de 100 horas-máquina.

A escavadeira é disponibilizada com operador habilitado e devidamente treinado para a função, responsável pela condução segura do equipamento e pela observância das orientações operacionais transmitidas pela fiscalização municipal, das condições do terreno e das normas aplicáveis à atividade.

O valor da hora-máquina compreende integralmente todos os recursos, insumos, despesas e encargos necessários à execução do objeto, sem ônus adicional ao Município, incluindo operador, combustível, lubrificantes, implementos, transporte da máquina, mobilização, desmobilização, deslocamentos, manutenção preventiva e corretiva, peças, reparos e demais itens indispensáveis à operação regular do equipamento.

4.3. Requisitos de desempenho, disponibilidade e continuidade operacional

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A contratada mantém a escavadeira em condições adequadas de funcionamento durante o período programado para a execução, assegurando desempenho compatível com as atividades de extração, carregamento, escavação, remoção e movimentação de materiais.

A manutenção preventiva e corretiva, o abastecimento, os reparos e a substituição de peças são de responsabilidade exclusiva da contratada. Na ocorrência de defeito ou indisponibilidade que comprometa a continuidade dos serviços, a reparação necessária ou a substituição por equipamento de características equivalentes ou superiores ocorre sem alteração das condições pactuadas e sem custo adicional ao Município.

A execução é suspensa diante de condição que represente risco à segurança das pessoas, do equipamento, das vias, do patrimônio público ou do meio ambiente, com retomada após a eliminação ou a mitigação do risco identificado.

4.4. Requisitos de medição e controle

A medição incide exclusivamente sobre as horas de efetiva operação da escavadeira, apuradas mediante leitura inicial e final do horímetro e registradas em relatório ou boletim de medição, com acompanhamento da fiscalização municipal.

O registro de medição contém, no mínimo, a data, o local de execução, a atividade realizada, a identificação do equipamento, as leituras inicial e final do horímetro e o total de horas apuradas.

Não são computados para fins de medição e pagamento os períodos de manutenção, abastecimento, deslocamento, espera por reparos, falhas mecânicas ou outras paralisações e indisponibilidades atribuíveis à contratada. A fiscalização municipal pode recusar a medição sem comprovação da efetiva execução dos serviços.

4.5. Requisitos de segurança e responsabilidade ambiental

A operação do equipamento observa a legislação, as normas de segurança e as orientações aplicáveis às atividades executadas, com adoção de medidas destinadas à prevenção de acidentes, à preservação das pessoas, do patrimônio público, das vias e das áreas de trabalho.

- manutenção da máquina em condições adequadas de regulação e conservação, de modo a reduzir emissões atmosféricas, ruídos excessivos e consumo desnecessário de combustível;
- prevenção e correção imediata de vazamentos de combustível, óleos lubrificantes e fluidos hidráulicos;
- realização de abastecimentos, manutenções e trocas de óleo em locais adequados, com medidas de contenção contra a contaminação do solo, de cursos d'água e de áreas adjacentes;
- coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em manutenções, inclusive óleos usados, filtros, estopas, embalagens e peças substituídas;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- restrição da movimentação da escavadeira às áreas necessárias à execução dos serviços, evitando intervenções desnecessárias no solo, na vegetação e em áreas ambientalmente sensíveis eventualmente existentes.

4.6. Síntese dos requisitos obrigatórios

Os requisitos estabelecidos são obrigatórios por constituírem condições essenciais à execução segura, mensurável e contínua dos serviços. As exigências limitam-se às características técnicas, operacionais, de desempenho, segurança e controle diretamente relacionadas ao objeto, preservando a adequação da contratação à necessidade administrativa.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Metodologia da estimativa

A estimativa do valor da contratação foi instruída considerando o quantitativo de até 100 horas-máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras e as condições integrais de execução estabelecidas para o objeto. A composição abrange o equipamento, o operador habilitado, combustível, lubrificantes, implementos, transporte, mobilização, desmobilização, deslocamentos, manutenção preventiva e corretiva, peças, reparos, encargos e demais insumos necessários à prestação, sem ônus adicional ao Município.

O valor unitário estimado corresponde a R\$ 314,67 por hora-máquina. Aplicado ao quantitativo estimado de 100 horas-máquina, resulta no valor total estimado de R\$ 31.467,00.

Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras por hora-máquina	100 horas-máquina	R\$ 314,67	R\$ 31.467,00

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Início e programação da execução

A execução inicia-se mediante a solicitação da Administração, com a definição dos locais, das frentes prioritárias, das atividades a serem executadas e da programação operacional, observado o limite de até 100 horas-máquina. As solicitações abrangem saibreiras, estradas vicinais e demais áreas vinculadas à infraestrutura viária municipal.

A contratada disponibiliza a escavadeira hidráulica sobre esteiras em condições mecânicas, hidráulicas e operacionais compatíveis com o objeto, acompanhada de operador habilitado e



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

devidamente treinado, implementos, dispositivos de segurança, combustível e demais recursos necessários à execução integral dos serviços.

6.2. Etapas de execução e responsabilidades

Etapa	Responsável	Resultado ou marco
Definição da demanda	Administração	Indicação dos locais, serviços prioritários e períodos de execução.
Mobilização	Contratada	Disponibilização e transporte da escavadeira, do operador e dos recursos necessários ao local indicado.
Verificação inicial	Fiscalização municipal e contratada	Conferência das condições do equipamento, da identificação da máquina e da leitura inicial do horímetro.
Execução operacional	Contratada, sob acompanhamento da fiscalização municipal	Realização das atividades de extração, carregamento, escavação, remoção e movimentação de materiais.
Registro e medição	Fiscalização municipal	Registro da leitura final do horímetro e apuração das horas efetivamente trabalhadas.
Aceite da execução	Fiscalização municipal	Validação dos serviços executados e da medição correspondente.
Encerramento	Administração e contratada	Conclusão das horas demandadas, regularização dos registros e desmobilização do equipamento.

6.3. Operação e interfaces de trabalho

As orientações operacionais são transmitidas pela fiscalização municipal no local de execução, considerando as necessidades da frente de serviço, as condições do terreno, a segurança da operação e a proteção das vias, das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente. Compete à contratada executar os serviços conforme tais orientações, por intermédio de operador habilitado e treinado.

A interface entre a Administração e a contratada ocorre por meio do servidor designado para fiscalização, a quem compete acompanhar a operação da máquina, orientar a execução quanto aos locais e atividades prioritárias, verificar as condições de funcionamento do equipamento e registrar as informações necessárias à medição e ao aceite dos serviços.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Não integram a medição os períodos de mobilização, desmobilização, deslocamento, abastecimento, manutenção, espera por reparos, falhas mecânicas ou quaisquer outras paralisações e indisponibilidades atribuíveis à contratada.

6.4. Prazos e marcos de acompanhamento

A execução ocorre sob demanda, conforme a programação definida pela Administração e a disponibilidade operacional requerida para as frentes prioritárias, até o alcance do limite de 100 horas-máquina efetivamente trabalhadas. Cada jornada ou período de operação constitui marco de acompanhamento, com registro da data, do local, da atividade realizada e das leituras inicial e final do horímetro.

As ocorrências que afetem à continuidade operacional são comunicadas imediatamente à fiscalização municipal. Na hipótese de defeito ou indisponibilidade da escavadeira, a contratada realiza o reparo necessário ou disponibiliza equipamento de características equivalentes ou superiores, sem custo adicional ao Município e sem inclusão do período de paralisação na medição.

6.5. Medição, critérios de aceite e pagamento

A medição incide exclusivamente sobre as horas de efetiva operação da escavadeira, apuradas mediante a diferença entre as leituras inicial e final do horímetro. A apuração é registrada em relatório ou boletim de medição, acompanhado pela fiscalização municipal.

O relatório ou boletim de medição contém, no mínimo, a data, o local de execução, a atividade realizada, a identificação do equipamento, as leituras inicial e final do horímetro e o total de horas efetivamente apuradas.

O aceite ocorre após a verificação, pela fiscalização municipal, do atendimento às orientações operacionais, da execução das atividades programadas, da compatibilidade do equipamento com os requisitos estabelecidos, da regularidade dos registros de horímetro e da inexistência de períodos indevidamente incluídos na medição. A fiscalização municipal recusa, total ou parcialmente, a medição sem comprovação da efetiva execução ou referente a serviços executados em desconformidade com as condições pactuadas.

O pagamento corresponde exclusivamente às horas aceitas pela fiscalização municipal, observada a documentação de medição regularmente apresentada e as condições estabelecidas na contratação.

6.6. Segurança, interrupção e suporte operacional

A operação é suspensa quando identificada condição que represente risco à segurança das pessoas, do equipamento, das vias, do patrimônio público ou do meio ambiente. A retomada ocorre após a eliminação ou a mitigação do risco, mediante condições seguras para a continuidade dos serviços.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A manutenção preventiva e corretiva, o abastecimento, a substituição de peças, os reparos e o suporte operacional necessário à disponibilidade da máquina são de responsabilidade da contratada. Não há requisito de instalação ou treinamento a cargo do Município, uma vez que o equipamento é disponibilizado com operador habilitado e devidamente treinado para a função.

6.7. Encerramento da execução

O encerramento ocorre após a execução das horas-máquina demandadas, até o limite contratado, a realização das medições correspondentes e o aceite dos serviços pela fiscalização municipal. Ao término, a contratada realiza a desmobilização do equipamento e mantém sob sua responsabilidade a remoção de materiais, resíduos ou elementos decorrentes de sua operação e manutenção, observadas as medidas de segurança e proteção ambiental aplicáveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Gestão e fiscalização contratual

A gestão do contrato é exercida por servidor formalmente designado pela Administração, a quem compete acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais em seus aspectos administrativos, controlar a execução global do objeto, registrar ocorrências relevantes, adotar os encaminhamentos necessários e promover a interlocução institucional com a contratada.

A fiscalização técnica é exercida por servidor designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento direto da operação da escavadeira nos locais indicados, pela verificação das condições do equipamento, da atuação do operador e da conformidade dos serviços executados com as orientações operacionais e os requisitos estabelecidos.

O gestor e o fiscal atuam de forma integrada, sem prejuízo das atribuições próprias de cada função. Os registros de acompanhamento, as ocorrências, as medições, as comunicações à contratada e os documentos de aceite integram o processo de gestão contratual.

7.2. Monitoramento da execução

O monitoramento ocorre durante cada período de operação, mediante acompanhamento da fiscalização municipal, conferência da identificação e das condições de funcionamento da escavadeira, verificação das atividades executadas e registro das leituras inicial e final do horímetro.

O controle da execução considera exclusivamente as horas de efetiva operação da máquina. Não são computados para medição ou pagamento os períodos de mobilização, desmobilização, deslocamento, abastecimento, manutenção, falha mecânica, espera por reparos ou qualquer outra paralisação ou indisponibilidade atribuível à contratada.

O relatório ou boletim de medição registra, no mínimo, a data, o local de execução, a atividade realizada, a identificação do equipamento, as leituras inicial e final do horímetro, o total



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

de horas apuradas, as ocorrências verificadas e a manifestação da fiscalização quanto ao aceite, à glosa ou à necessidade de correção.

7.3. Indicadores de desempenho

O desempenho contratual é avaliado com base em indicadores relacionados à disponibilidade operacional, à conformidade técnica, à regularidade da medição, à qualidade da execução e à observância das condições de segurança e proteção ambiental.

Indicador	Critério de aferição	Parâmetro
Disponibilidade operacional	Manutenção da máquina em condições adequadas de funcionamento nos períodos programados.	Ausência de indisponibilidade atribuível à contratada que comprometa a execução.
Conformidade do equipamento	Verificação das características técnicas, das condições mecânicas, hidráulicas e operacionais, dos implementos e dos dispositivos de segurança.	Atendimento integral aos requisitos do objeto.
Regularidade da medição	Compatibilidade entre os registros do horímetro, as atividades executadas e o boletim de medição.	Registros completos e correspondentes às horas efetivamente trabalhadas.
Qualidade da execução	Verificação do atendimento às orientações operacionais e da adequação dos serviços às atividades demandadas.	Serviços executados sem desconformidades que prejudiquem o resultado esperado.
Segurança e proteção ambiental	Observância das medidas de segurança, prevenção de vazamentos, controle de resíduos e restrição da operação às áreas necessárias.	Ausência de ocorrência imputável à contratada que gere risco ou dano.

7.4. Níveis de serviço

Os níveis de serviço são aferidos de acordo com a programação operacional definida pela Administração, as condições efetivas de segurança da frente de trabalho e as características da execução sob demanda. A contratada mantém a escavadeira disponível e apta à operação nos períodos programados, ressalvadas as hipóteses de suspensão justificadas por risco à segurança das pessoas, do equipamento, das vias ou do meio ambiente.

As ocorrências que comprometam ou possam comprometer a continuidade operacional são comunicadas imediatamente à fiscalização municipal. Identificado defeito, falha ou indisponibilidade atribuível à contratada, o reparo ou a substituição por equipamento de características equivalentes ou superiores é realizado sem custo adicional ao Município, sem contabilização do período de paralisação como hora efetivamente trabalhada.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A interrupção por condição de risco permanece pelo tempo necessário à eliminação ou à mitigação da causa identificada. A retomada da operação ocorre mediante constatação de condições seguras pela fiscalização municipal, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis quando a ocorrência decorrer de ação ou omissão da contratada.

7.5. Tratamento de não conformidades

Constitui não conformidade qualquer divergência entre a execução efetivamente realizada e as condições estabelecidas para o objeto, incluindo a utilização de equipamento em desacordo com os requisitos técnicos, falhas de funcionamento, ausência de implementos ou dispositivos de segurança necessários, irregularidade nos registros de horímetro, execução incompatível com as orientações operacionais, inadequação da conduta do operador, descumprimento de medidas de segurança ou ocorrência ambiental atribuível à contratada.

A não conformidade é registrada pela fiscalização municipal, com indicação do fato verificado, do local, da data, dos efeitos sobre a execução e da providência necessária à regularização. A contratada é comunicada para correção imediata quando a situação puder comprometer a segurança, à continuidade do serviço, a qualidade da execução ou a regularidade da medição.

As horas correspondentes a serviços não comprovados, executados em desconformidade ou abrangidos por paralisações atribuíveis à contratada não são aceitas para fins de medição e pagamento. A correção da irregularidade não afasta a apuração de responsabilidade nem a aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

7.6. Relatórios, aceite e avaliação periódica

O acompanhamento é formalizado em relatórios ou boletins de medição emitidos a cada período de operação ou sempre que houver etapa passível de aferição. A documentação registra as horas efetivamente trabalhadas, as atividades desenvolvidas, as ocorrências, as não conformidades identificadas, as medidas adotadas e o resultado da verificação realizada pela fiscalização.

O aceite é condicionado à confirmação da efetiva execução das atividades, à regularidade das leituras do horímetro, ao atendimento dos requisitos técnicos e operacionais e à inexistência de períodos indevidamente incluídos na medição. O aceite pode ser total, parcial ou recusado, conforme o resultado da fiscalização.

A avaliação periódica consolida os registros de execução e os indicadores de desempenho, permitindo verificar a regularidade da prestação, a adequação do equipamento, à continuidade operacional e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7.7. Gatilhos para medidas corretivas e sanções



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A aplicação de medidas corretivas, a glosa de medições, a recusa de serviços e a instauração de procedimento para apuração de sanções observam o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das condições da contratação.

Ocorrência	Medida de gestão	Consequência contratual
Inclusão de período sem efetiva operação na medição	Registro da ocorrência e revisão do boletim de medição.	Glosa das horas não comprovadas ou indevidamente computadas.
Falha mecânica, manutenção ou indisponibilidade atribuível à contratada	Comunicação imediata e exigência de reparo ou substituição do equipamento.	Não cômputo do período paralisado e apuração de responsabilidade em caso de prejuízo à execução.
Equipamento em desacordo com os requisitos técnicos ou de segurança	Suspensão da operação até a regularização ou substituição da máquina.	Recusa dos serviços executados em desconformidade e apuração de sanção cabível.
Descumprimento de orientação operacional, medida de segurança ou obrigação ambiental	Registro, determinação de correção e suspensão da atividade quando houver risco.	Recusa parcial ou total do serviço afetado e apuração de sanção cabível.
Reincidência de não conformidades ou descumprimento não sanado	Formalização da ocorrência e encaminhamento ao gestor do contrato.	Instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas em lei e na contratação.

As medidas adotadas são proporcionais à gravidade da ocorrência, à extensão do prejuízo à execução, à reincidência, ao grau de culpa ou dolo e às circunstâncias registradas no acompanhamento contratual.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Entrega e disponibilização do equipamento

A entrega do objeto ocorre mediante a disponibilização da escavadeira hidráulica sobre esteiras no local, período e frente de trabalho indicados pela Administração, acompanhada de operador habilitado e devidamente treinado, implementos, dispositivos de segurança, combustível e demais recursos necessários à execução integral dos serviços.

No início de cada período de operação, a fiscalização municipal verifica a identificação, as condições mecânicas, hidráulicas e operacionais do equipamento, a disponibilidade dos recursos necessários e a leitura inicial do horímetro. A disponibilização de máquina em desacordo com os requisitos técnicos, operacionais ou de segurança não caracteriza entrega regular do objeto.

8.2. Recebimento provisório



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O recebimento provisório ocorre após cada período de operação ou etapa passível de medição, mediante conferência preliminar da execução pela fiscalização municipal e registro das informações no relatório ou boletim de medição.

O documento de medição contém, no mínimo, a data, o local de execução, a atividade realizada, a identificação do equipamento, as leituras inicial e final do horímetro, o total de horas apuradas, as ocorrências verificadas e a manifestação da fiscalização quanto à regularidade da prestação.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva das horas registradas, permanecendo sujeito à verificação da efetiva execução, da conformidade dos serviços, da regularidade dos registros e da inexistência de períodos indevidamente incluídos na medição.

8.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorre após a verificação da conformidade da execução com as condições estabelecidas na contratação, o aceite da medição pela fiscalização municipal e a confirmação de que as horas registradas correspondem à efetiva operação da escavadeira.

O aceite definitivo abrange exclusivamente as horas efetivamente trabalhadas, regularmente comprovadas por meio do horímetro e dos registros de acompanhamento. A existência de pendência, não conformidade, ausência de comprovação ou divergência na medição impede o recebimento definitivo da parcela correspondente até a respectiva regularização ou glosa.

8.4. Documentos para medição e pagamento

A instrução do pagamento compreende a nota fiscal emitida pela contratada, o relatório ou boletim de medição aceito pela fiscalização municipal e os demais documentos exigíveis para comprovação da regularidade da cobrança e da execução contratual.

A nota fiscal identifica o período de execução, a quantidade de horas-máquina aceitas, o valor unitário contratado e o valor total devido. A cobrança observa estritamente as horas efetivamente trabalhadas, apuradas e aceitas, sem inclusão de valores relativos a mobilização, desmobilização, deslocamentos, abastecimento, manutenção, falhas mecânicas, espera por reparos ou outras paralisações atribuíveis à contratada.

8.5. Condições e prazo de pagamento

O pagamento é realizado em parcela correspondente às horas-máquina efetivamente executadas e definitivamente recebidas, observados o valor unitário contratado, a documentação regular de medição e o aceite da fiscalização municipal.

O pagamento ocorre no prazo de até 30 dias, contado do recebimento definitivo da nota fiscal regularmente instruída, observadas as condições de liquidação da despesa, a ordem



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária suficiente já identificada para a contratação.

Eventual devolução da nota fiscal ou da documentação de medição para correção interrompe a contagem do prazo de pagamento, que reinicia após a reapresentação regular dos documentos e o correspondente aceite pela Administração.

8.6. Retenções legais e glosas

Incidem sobre os pagamentos as retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos legalmente aplicáveis, conforme a natureza da despesa e a legislação vigente.

São objeto de glosa as horas sem comprovação de efetiva operação, as horas registradas em desconformidade com as leituras do horímetro, os períodos de paralisação atribuíveis à contratada e os serviços executados em desacordo com as orientações operacionais, os requisitos técnicos, as condições de segurança ou as medidas de proteção ambiental estabelecidas.

A glosa é formalizada no relatório ou boletim de medição, com indicação da ocorrência, das horas ou valores não aceitos e da respectiva fundamentação. A glosa não afasta a apuração de responsabilidade da contratada nem a aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Garantias e responsabilidades da contratada

Não é exigida garantia contratual adicional para a execução do objeto. A contratada permanece integralmente responsável pela disponibilidade, operação, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, reparos, substituição de peças, transporte, mobilização, desmobilização e substituição do equipamento quando necessária à continuidade regular dos serviços.

Na ocorrência de defeito, falha ou indisponibilidade que comprometa a execução, a contratada realiza o reparo necessário ou disponibiliza equipamento de características equivalentes ou superiores, sem custo adicional ao Município. Os períodos de indisponibilidade atribuíveis à contratada não são computados para fins de medição, recebimento ou pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

A seleção do contratado ocorre por contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão do credenciamento junto ao COMAJA. A inviabilidade de competição decorre da sistemática de credenciamento, mediante a qual são contratados os prestadores que atendem às condições previamente estabelecidas para a prestação do serviço.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Não há disputa, critério de julgamento, classificação de propostas ou seleção comparativa entre fornecedores. A contratação observa as condições, os preços e os requisitos definidos no credenciamento aplicável, bem como as especificações técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

9.2. Razão da escolha do contratado

A escolha da contratada fundamenta-se em sua condição de prestadora credenciada junto ao COMAJA para a execução de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras por hora-máquina, compatíveis com o objeto e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação atende à necessidade de ampliação temporária da capacidade operacional municipal para execução de atividades de extração e carregamento de saibro, escavação, remoção e movimentação de materiais, bem como apoio à conservação e à recuperação de estradas vicinais. A escolha encontra-se justificada nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, considerando a adequação da prestação credenciada às características técnicas, operacionais e quantitativas da demanda.

9.3. Justificativa do preço

O valor estimado da contratação é de R\$ 31.467,00, correspondente ao valor unitário estimado de R\$ 314,67 por hora-máquina, aplicado ao quantitativo de até 100 horas-máquina. O valor compreende integralmente o equipamento, o operador, o combustível, os lubrificantes, os implementos, o transporte, a mobilização, a desmobilização, os deslocamentos, a manutenção preventiva e corretiva, as peças, os reparos, os encargos e os demais insumos necessários à execução do objeto.

A justificativa do preço está demonstrada no anexo *Pesquisa de Preços*, que integra a instrução processual e evidencia a compatibilidade do valor estimado com as condições da contratação, nos termos do art. 72, inciso VII, e do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. O valor contratado observa o preço aplicável ao credenciamento e permanece limitado ao montante estimado, sem prejuízo do pagamento exclusivo pelas horas efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização municipal.

9.4. Habilitação e qualificação mínima necessária

A habilitação da contratada limita-se aos requisitos necessários à comprovação de sua aptidão jurídica, técnica e de regularidade para a execução do objeto, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e das condições do credenciamento junto ao COMAJA.

- comprovação de habilitação jurídica compatível com a atividade objeto da contratação;
- comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista pertinente à contratação;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- comprovação de qualificação técnica compatível com a disponibilização e a operação de escavadeira hidráulica sobre esteiras, incluindo equipamento com as características mínimas previstas neste Termo de Referência;
- comprovação de que o operador disponibilizado possui habilitação e treinamento compatíveis com a função exercida;
- manutenção das condições de credenciamento e da regularidade necessária durante a execução contratual.

Não é exigida qualificação econômico-financeira, balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, permitindo o regular prosseguimento da instrução processual.

Tio Hugo/RS, 02 de outubro de 2026.


GILSO PAZ
Secretário de Obras